



Publicado no Ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

14/04/16
Rodrigo Rondetti
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 4837 Em: 13/04/16

LEI Nº 2.642/2016

Vanessa Pizzolo Coqueto
Responsável
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração PM

AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO
TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no valor global de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL